



LEI N° 2246/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.000,00
3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.....	R\$ 4.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistências.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 31 de outubro de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de outubro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração